



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

TERMO DE REFERÊNCIA

I – DA DEFINIÇÃO DO OBJETO (ART. 6º, INCISO I, DO ATO DA MESA 19, DE 2023)

1.1. O objeto do presente termo é a Aquisição de 1 (uma) **Impressora “PLOTTER” de 36 Polegadas e seus suprimentos**, com as especificações, obrigações e demais condições expressas neste instrumento, conforme tabela a seguir:

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	
Tecnologia de impressão	Jato de tinta térmico
Funções	Imprimir
Tipo de impressão	Baseado em tinta (C, M, Y); baseado em pigmentos (K)
Resolução de Impressão	2.400 X 1.200 dpi otimizados
Tipo de mídia compatível	Papel comum e revestido (comum, revestido, revestido pesado, comum, branco brilhante, plano), papel técnico (vegetal natural), filme (transparente, fosco), papel fotográfico (cetim, brilhante, semibrilhante, polipropileno), auto-adesivo (adesivo, polipropileno)
Diâmetro externo do rolo	100 mm
Manipulação de impressões finalizadas	Alimentador de folhas, Alimentador de rolo, Alimentador automático de folhas, Bandeja de mídia, Cortador horizontal automático
Conectividade	
Conexões	Gigabit Ethernet (1000Base-T), USB 2.0 de alta velocidade, Wi-Fi 802.11a/b/g/n, Wi-Fi Direct
Consumo de energia	<35 watts (imprimindo), <5,6 W (pronta), <2,1 watts (suspensão), <0,2 watt (em espera)
Desempenho	
Velocidade de impressão	25 segundos por página A1, 82 impressões A1 por hora
Área não imprimível (folha cortada)	5 x 5 x 5 x 5 mm
Densidade óptica máxima (preto)	8 L* min/2,10 D
Tamanhos de papel padrão (medição de rolos)	279 a 914 mm
Resolução	Otimizado até 2400 x 1200 dpi
Memória	Padrão 1 GB



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

Peso de suporte, recomendado	60 a 280 g/m ² (rolo/alimentação manual); 60 a 220 g/m ² (Alimentador automático de folhas)	
Espessura da mídia	Até 11,8 mil	
Precisão de linha	±0,1 %	
Outros		
Dimensões mínimas (L x P x A)	1317 x 605 x 932 mm	
Garantia	Garantia de hardware de um ano	
Conteúdo da caixa	Impressora, suporte da impressora, alimentador automático de folhas, tampa do rolo, cabeçote de impressão, cartuchos de tinta introdutórios, eixo, guia de referência rápida, pôster de instalação, cabo de alimentação	
Software incluído	Driver de edição de fotos compatível com impressora em Mídia Física e Licença para uso; Driver de instalação com Mídia Física da Impressora	
Suprimentos		
Cartuchos de Tinta	Quantidade – 2X	Conjunto de 4 Tinteiros ORIGINAIS Preto/Ciano/Magenta/Amarelo <u>(DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÃO DA IMPRESSORA PLOTTER)</u>
Rolo de papel	Quantidade	1 (um) - Rolo de Papel para Plotter Fotográfico Glossy Brilhante Adesivo 130g Medida: 914MM x 30M; próprio para Tinta Corante; Totalmente Compatíveis com a impressora plotter ofertada; 2 (dois) - Rolo de Papel VINIL ADESIVO BRANCO BRILHO Jato de Tinta 61cm X 20m – próprio para tinta corante; Totalmente Compatíveis com a impressora plotter ofertada; 1 (um) - Rolo de Papel para Plotter Fotográfico Glossy Brilhante Adesivo 130g Rolo 610MM x 30M; próprio para tinta corante; Totalmente Compatíveis com a impressora plotter ofertada; 1 (um) - Rolo de Papel para Plotter Fotográfico Sem Brilho Microporoso 260g Rolo 610MM x 30M; próprio para tinta



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

corante; Totalmente Compatíveis com a impressora plotter ofertada;

1 (um) – Rolo de Papel para Plotter Sulfito | 90g Rolo 914MM x 50M; próprio para tinta corante; Totalmente Compatíveis com a impressora plotter ofertada

II – DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, INCISO II, DO ATO DA MESA 19, DE 2023)

- 2.1. Visando sempre proporcionar o bom andamento dos trabalhos executados na CMEBPG, objetiva-se a aquisição de uma **Impressora Plotter de 36 Polegadas e seus suprimentos** para possibilitar a impressão de cartazes, banners, fotos, adesivos para placas de Identificação, reduzindo drasticamente o custo com impressões em gráficas das legislaturas e afins, como os painéis dos Vereadores que ficam localizados no Salão Nobre, recepção e as plaquetas de identificação das salas, departamentos, gabinetes etc. Além da eficiência em evitar abertura de processos que demandam tempo, mão de obra e custos exclusivamente para esse fim.
- 2.2. A CONTRATADA deverá apresentar proposta para o lote considerando o Preço Unitário de cada um dos itens.
- 2.3. A contratação ocorrerá por meio de dispensa de licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.
- 2.4. Foi dispensada a elaboração do ETP, de acordo com o Ato da Mesa nº 15/23.
- 2.5. Trata-se de aquisição de bem comum.

III – DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (ART. 6º, INCISO III, DO ATO DA MESA 19, DE 2023)

- 3.1. A máquina deverá ser entregue nova e lacrada em sua caixa original e adicionalmente os suprimentos citados acima – rolos de papel e tintas originais – nas quantidades e detalhes descritos.
- 3.2. A CONTRATADA efetuará o fornecimento ao Departamento de Tecnologia, localizado na CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE, situada na Praça Vereador Vital Muniz nº 01 – CEP: 11701-050, no horário das 09h às 16h, de segunda a sexta feira.
- 3.3. A empresa CONTRATADA fornecerá os itens acima em perfeitas condições, devidamente lacrados e originais.
- 3.4. As embalagens que apresentarem defeitos e/ou violações deverão ser substituídas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da notificação, sem qualquer custo adicional.



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

3.5. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme inciso I do artigo 2º, Ato da Mesa 14/23.

IV – DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, INCISO IV, DO ATO DA MESA 19, DE 2023)

4.1. DA ENTREGA

4.1.1. O prazo para entrega é de até 10 (dez) dias úteis, contados da data de recebimento da Autorização de Fornecimento.

4.1.2. A entrega será única.

4.1.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos/ recebimento: Lucas ou Luiz, contato: lucas@praiagrande.sp.leg.br, Telefone: (13) 3476-1700 ramal 1845 ou 1821.

V – DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (ART. 6º, INCISO V, DO ATO DA MESA 19, DE 2023)

5.1. O objeto deverá ser entregue ao Departamento de Tecnologia, conforme constante no item 3.2.

5.2. Todos os produtos fornecidos devem ser novos, de primeiro uso, de primeira qualidade e constar da linha de produção atual dos fabricantes.

5.3. Os produtos deverão ser **ORIGINAIS**, entregues acondicionados em suas embalagens originais lacradas, de forma a permitir completa segurança quanto a sua originalidade e integridade, devendo estar acondicionados e embalados conforme procedimentos do fabricante, protegendo o produto durante o transporte e armazenamento, com indicação do material contido, volume, data de fabricação, fabricante, importador (se for o caso), procedência, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor, para posterior verificação da sua conformidade com as especificações e requisitos contidos na proposta e previstos neste TR.

5.4. A fiscalização indicará local adequado e seguro para o depósito do objeto.

5.5. A CONTRATADA deverá entregar os objetos no local especificado pela FISCALIZAÇÃO, sendo responsável pelo transporte horizontal e vertical deles até o local designado.

5.6. Qualquer produto será recusado, caso esteja nas seguintes condições:

- a. Entregue em desconformidade com as especificações técnicas desse Termo de Referência;
- b. Caso qualquer componente adquirido não seja novo; e
- c. Caso apresente defeitos, em qualquer de suas partes ou componentes, durante a verificação.

5.7. Constatadas quaisquer irregularidades no objeto recebido, a Câmara Municipal de PRAIA GRANDE poderá:



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

- a. Rejeitá-lo no todo ou em parte, se não corresponder às especificações exigidas, determinando sua substituição; e
- b. Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

5.8. RECEBIMENTO PROVISÓRIO

5.8.1. O Recebimento Provisório será lavrado em documento de duas vias, desde que tenham sido entregues à FISCALIZAÇÃO os equipamentos e sua respectiva documentação técnica.

5.9. RECEBIMENTO DEFINITIVO

5.9.1. Em até 10 (dez) dias após o Recebimento Provisório, a fiscalização fará a conferência do material recebido com base nas especificações técnicas do objeto. Em caso de perfeita aderência às especificações, a fiscalização emitirá Termo de Recebimento Definitivo, documento de duas vias.

5.9.2. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que determinado produto foi entregue em incompatibilidade, desacordo, com defeito, fora da especificação ou incompleto, a empresa CONTRATADA será notificada até que a situação seja regularizada.

5.9.3. Ao Departamento Administrativo juntamente com o Departamento Demandante caberá o recebimento do objeto e a cuidadosa verificação dos equipamentos fornecidos, com o objetivo de constatar se efetivamente foram fornecidos todos os itens, em conformidade com os termos, especificações e demais exigências, dando-se em conformidade com o artigo 140, da Lei nº 14.133/2021.

5.9.4. A CONTRATADA deverá providenciar a substituição em até 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação da fiscalização.

VI – DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (ART. 6º, INCISO VI, DO ATO DA MESA 19, DE 2023)

6.1. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

6.1.1. Nos preços deverão estar inclusos todas as despesas com transporte, impostos, seguros, taxas, bem como, o que for necessário para o perfeito cumprimento do solicitado neste Termo de Referência;

6.1.2. Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento, nos termos da legislação vigente;

6.1.3. Responsabilizar-se, civil e criminalmente, por todo e qualquer dano que cause aos seus prepostos ou terceiros, por ação ou omissão, em decorrência do fornecimento e garantia, não cabendo à Câmara Municipal de PRAIA GRANDE, em hipótese alguma, responsabilidade por danos diretos e indiretos; e

6.1.4. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento da entrega dos objetos novos, objeto deste Termo de Referência.



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

6.2. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

6.2.1. Indicar os locais de entrega dos objetos;

6.2.2. Indicar o responsável pela compra, a quem competirá a fiscalização, a qualquer instante, solicitando à CONTRATADA, sempre que achar conveniente, informações do seu andamento;

6.2.3. O gestor indicado deverá:

a. Realizar o acompanhamento e a fiscalização da entrega do objeto, de forma a assegurar seu perfeito cumprimento, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da CONTRATANTE, especialmente designados, na forma do art. 117 da Lei nº 14.133/21; e

b. Receber/dar aceite dos objetos.

6.2.4. Efetuar pagamentos de acordo com o estabelecido no pedido;

6.2.5. Emitir os atestados de recebimento provisório e definitivo, após a entrega regular dos equipamentos, objeto deste Termo de Referência;

6.2.6. Solicitar à CONTRATADA a emissão da nota fiscal, se for o caso, após o atesto definitivo de entrega dos produtos, na forma contratada neste Termo de Referência;

6.2.7. Comunicar a necessidade de aplicação de sanção, quando houver descumprimento contratual ou qualquer prejuízo de responsabilidade da CONTRATADA;

6.2.8. Comunicar à licitante vencedora qualquer anormalidade ocorrida na execução do objeto, diligenciando para que as irregularidades ou falhas apontadas sejam plenamente corrigidas;

6.2.9. Proporcionar todas as facilidades necessárias à perfeita execução do objeto deste Termo de Referência, como acesso às dependências do Órgão e a disponibilidade das informações pertinentes.

VII – DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO (ART. 6º, INCISO VII, DO ATO DA MESA 19, DE 2023)

7.1. As propostas deverão vir em papel timbrado da empresa e seguir a planilha abaixo:

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ITEM	VALOR TOTAL DO LOTE
01	01	IMPRESSORA PLOTTER 36" Tecnologia de impressão: Jato de tinta térmico Funções: Imprimir Tipo de impressão: Baseado em tinta (C, M, Y); baseado em pigmentos (K) Resolução de Impressão: 2.400 X 1.200dpi otimizados	UNIDADE	01 (UMA)	R\$	R\$	R\$



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

	<p>Tipo de mídia compatível: Papel comum e revestido (comum, revestido, revestido pesado, comum, branco brilhante, plano), papel técnico (vegetal natural), filme (transparente, fosco), papel fotográfico (cetim, brilhante, semibrilhante, polipropileno), auto-adesivo (adesivo, polipropileno)</p> <p>Diâmetro externo do rolo: 100 mm</p> <p>Manipulação de impressões finalizadas: Alimentador de folhas, Alimentador de rolo, Alimentador automático de folhas, Bandeja de mídia, Cortador horizontal automático.</p> <p>Conexões: Gigabit Ethernet (1000Base-T), USB 2.0 de alta velocidade, Wi-Fi 802.11a/b/g/n, Wi-Fi Direct.</p> <p>Consumo de energia: <35 watts (imprimindo), <5,6 W (pronta), <2,1 watts (suspensão), <0,2 watt (em espera)</p> <p>Velocidade de impressão: 25 segundos por página A1, 82 impressões A1 por hora</p> <p>Área não imprimível (folha cortada): 5 x 5 x 5 x 5 mm.</p> <p>Densidade óptica máxima (preto): 8 L* min/2,10 D</p> <p>Tamanhos de papel padrão (medição de rolos): 279 a 914 mm</p> <p>Resolução: Otimizado até 2400 x 1200 dpi</p> <p>Memória: Padrão 1 GB</p> <p>Peso de suporte, recomendado: 60 a 280 g/m² (rolo/alimentação manual); 60 a 220 g/m² (Alimentador automático de folhas)</p> <p>Espessura da mídia: Até 11,8 mil</p> <p>Precisão de linha: ±0,1 %</p> <p>Dimensões mínimas: (L x P x A) 1317 x 605 x 932 mm</p> <p>Conteúdo da caixa: Impressora, suporte da impressora, alimentador automático de folhas, tampa do rolo, cabeçote de impressão, cartuchos de tinta introdutórios, eixo, guia de referência rápida, pôster de instalação, cabo de alimentação</p> <p>Software incluído</p> <p>Driver de edição de fotos compatível com impressora em Mídia Física e Licença para uso; Driver de instalação com Mídia Física da Impressora</p>					
02	Cartuchos de Tinta - Preto (DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÃO DA IMPRESSORA PLOTTER)	UNIDADE	02 (DOIS)	R\$	R\$	
03	Cartuchos de Tinta - Ciano (DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÃO DA IMPRESSORA PLOTTER)	UNIDADE	02 (DOIS)	R\$	R\$	
04	Cartuchos de Tinta - Magenta (DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÃO DA IMPRESSORA PLOTTER)	UNIDADE	02 (DOIS)	R\$	R\$	
05	Cartuchos de Tinta - Amarelo (DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÃO DA IMPRESSORA PLOTTER)	UNIDADE	02 (DOIS)	R\$	R\$	
06	Rolo de Papel para Plotter Fotográfico Glossy Brilhante Adesivo 130g Medida: 914MM x 30M; próprio para Tinta Corante; Totalmente Compatíveis com a impressora	UNIDADE	01 (UM)	R\$	R\$	



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

	plotter ofertada					
07	Rolo de Papel VINIL ADESIVO BRANCO BRILHO Jato de Tinta 61cm X 20m – próprio para tinta corante; Totalmente Compatíveis com a impressora plotter ofertada	UNIDADE	02 (DOIS)	R\$	R\$	
08	Rolo de Papel para Plotter Fotográfico Glossy Brilhante Adesivo 130g Rolo 610MM x 30M; próprio para tinta corante; Totalmente Compatíveis com a impressora plotter ofertada	UNIDADE	01(UM)	R\$	R\$	
09	Rolo de Papel para Plotter Fotográfico Sem Brilho Microporoso 260g Rolo 610MM x 30M; próprio para tinta corante; Totalmente Compatíveis com a impressora plotter ofertada	UNIDADE	01(UM)	R\$	R\$	
10	Rolo de Papel para Plotter Sulfite 90g Rolo 914MM x 50M; próprio para tinta corante; Totalmente Compatíveis com a impressora plotter ofertada	UNIDADE	01(UM)	R\$	R\$	

7.2. O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias úteis após o ateste do responsável da demanda.

VIII – DA FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (ART. 6º, INCISO VIII, DO ATO DA MESA 19, DE 2023)

8.1. A proposta deverá atender a todos os requisitos constantes neste Termo de Referência, sendo escolhida a proposta mais vantajosa para esta Edilidade.

8.1.1. O critério de julgamento será o de menor preço por lote.

IX – DAS ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, INCISO IX, DO ATO DA MESA 19, DE 2023)

9.1. De acordo com o Ato da Mesa nº 17/24, artigo 7º, §4º, a Estimativa do Valor da Contratação será realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa.

X – DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, QUANDO NÃO SE TRATAR DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (ART. 6º, INCISO X, DO ATO DA MESA 19, DE 2023)

10.1. A previsão e a disponibilidade da dotação do orçamento serão informadas pelo Departamento Financeiro/Contabilidade.

Praia Grande, 15 de julho de 2024.

PAULO CESAR VIEIRA
Diretoria Dep. Tecnol. e Transparência
Registro nº 452